



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1312 de 29/05/10 96
29/05/10 96

LEI N.º 1.438

Data: 07 de maio de 1996.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES E ALUNOS DO CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE PATO BRANCO - AMA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mestres e Alunos do Centro de Estudos Supletivos de Pato Branco - AMA, entidade sem fins lucrativos, sediada na Avenida Tupi, nº 3281, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 80.872.542/0001-93.

Art. 2º - A associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Cláudio Bonatto e Oradi Francisco Caldatto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 07 de maio de 1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL